

DECRETO Nº 4.360 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA O DECRETO Nº 2.671 DE 1º DE JULHO DE 2010, O DECRETO Nº 2.763 DE 01 DE JUNHO DE 2011, E O DECRETO Nº 3.597 DE 07 DE JUNHO DE 2019 OS QUAIS REGULAMENTAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Resolução 458/2004 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 25 de novembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o Setor de Almojarifado constante no artigo 2º do Decreto nº 2.763/2011, criando-se a Coordenadoria de Almojarifado, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - *Passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde a Coordenadoria de Almojarifado, que tem as seguintes funções:*

I - Manter o almojarifado tecnicamente organizado de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de medicamentos;

II - Receber as faturas, duplicatas ou notas de entrega e conferi-las com o material recebido, encaminhando-os posteriormente à Contabilidade, devidamente acompanhada dos comprovantes de recepção e aceitação dos medicamentos;

III - Controlar o atendimento das requisições e providenciar o cumprimento, pelos fornecedores, dos prazos de entrega estipulados nos documentos de compra;

IV - Receber, guardar, conservar e distribuir os medicamentos de expediente;

V - Manter o controle de estoques dos medicamentos, mediante registro de entradas e saídas;

VI - Elaborar relatório das entradas e saídas de material;

VII - Elaborar o inventário geral do almoxarifado;

VIII - Informar da necessidade de novo suprimento de materiais, quando o estoque estiver no ponto máximo de realimentação.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
PREFEITO MUNICIPAL